PORTARIA № 784, DE 17 DE MAIO 2019

Suspende a transferência dos recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Seção I - Disposições gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção VI - Dos valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicos (CEO) do Capitulo I, do Título III da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção VII - Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Capitulo I, do Título III da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; e

Considerando a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde (CGSB/DAB/SAS/MS), dos dados extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), nos meses de junho a dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da competência fevereiro de 2019, a transferência do incentivo financeiro de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo a esta Portaria, que se encontram irregulares na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), descumprindo o previsto nas normativas específicas.

Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a adequação das irregularidades na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) por parte dos Municípios/Estados.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a suspensão dos valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal para os Fundos Municipais/ Estaduais de Saúde, correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência fevereiro de 2019.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

. IBGE	UF	MUNICÍPIO	TIPO D	ERECURSO MENSAL
			GESTÃO	SUSPENSO
130380		SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
292550		PRADO	MUNICIPAL	R\$ 16.500,00
292905		SÃO FÉ LIX DO CORIBE	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
293280	ВА	UTINGA	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
231060	CE	PENAFORTE	MUNICIPAL	R\$ 15.400,00
530010	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	R\$ 8.250,00
530010	DF	BRASÍLIA - CSC 11 - Estadual	DISTRITAL	R\$ 19.250,00
521760	GΟ	PLANALTINA	MUNICIPAL	R\$ 26.950,00
521760	GΟ	PLANALTINA	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
210370		CURURUPU	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
210640	MA	MATA ROMA	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
210750	MA	PAÇO DO LUMIAR	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
211140	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	MUNICIPAL	R\$ 11.000,00
211230	MA	TUNTUM	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
500830	MS	TRÊS LAGOAS	MUNICIPAL	R\$ 17.600,00
150270		CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	R\$ 9.900,00
150555		PAU D'ARCO	MUNICIPAL	R\$ 16.500,00

150650	PA	SANTA ISABEL DO PAR	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
150760	PA	SÃO MIGUEL DO GUAM	MUNICIPAL	R\$ 9.900,00
250150	PB	BANANEIRAS	MUNICIPAL	R\$ 9.900,00
250330	PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	MUNICIPAL	R\$ 9.900,00
251670	РВ	TEIXEIRA	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
260680	PE	IGARASSU	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
261040	PE	PARNAMIRIM	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
221130	PI	VALENÇA DO PIAUÍ	MUNICIPAL	R\$ 11.550,00
410550		CIANORTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná - CISCE- NOP	MUNICIPAL	R\$ 16.500,00
411420	PR	MANDAGUARI	MUNICIPAL	R\$ 11.000,00
412810	PR	UMUARAMA	MUNICIPAL	R\$ 34.650,00
330080	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
240260	RN	CEAR -MIRIM	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
350370	SP	ARIRANHA	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
350650	SP	BIRIGUI	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00

351060 SP CARAPICUÍBA MUNICIPAL R\$ 9.900,00

. 351300S	SP	COTIA	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
. 351300S	SP	COTIA	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00

351560 SP FERNANDO PRESTES MUNICIPAL R\$ 8.250,00